



Processo: 0028/2019 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 19

Edital de Pregão Eletrônico

A Prefeitura Municipal de São Lourenço/ MG, através do Pregoeiro(a), torna público que fará realizar Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, regida pelas Leis Federais nºs 10.520/2002, 8.666/93, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, e demais normas municipais aplicáveis à espécie, bem ainda as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, conforme descrição a seguir:

Objeto: Aquisição de uniformes profissionais para servidores da Gerência de Trânsito e Transporte Público.

Local: www.caixa.gov.br - "acesso identificado no link - "Portal de Compras"

Especificações do objeto: o objeto está especificado no Anexo I deste Edital.

Da sessão pública: dia 03/04/2019, com início às 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos).

Do credenciamento: a contar da publicação deste edital até às 12 horas do dia 03/04/2019.

Apresentação das propostas: da divulgação do edital até o início da sessão de lances.

Abertura das propostas: das 13:00 às 14:00 hs.

Sessão de lances: início às 14:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF

Pregoeiro:

Juliana Raniel de Oliveira Assis

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Caixa Econômica Federal.

1.2 - A utilização do sistema de pregão eletrônico da Caixa Econômica Federal está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.3 - O sistema de pregão eletrônico da Caixa Econômica Federal é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

1.4 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro(a) indicado(a) pela Licitadora, com o apoio técnico e operacional da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, acesso "Portal de Compras".

1.5 - O presente Edital se submete integralmente na legislação mencionada no seu preâmbulo, especialmente na Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, atendendo a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances e outros benefícios, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas ou que o façam na forma e prazo legal e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;

2.1.1 - Sendo a licitação com participação exclusiva para Microempresas - ME e para Empresas de Pequeno Porte - EPP. o Anexo II deste Edital estabelecerá as condições e exigências do tratamento diferenciado.



como dispõe o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

2.2 - Não será admitida a participação neste processo da empresa:

- 2.2.1 - concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- 2.2.2 - que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- 2.2.3 - que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, suspenso ou que por esta tenha sido declarada inidônea;
- 2.2.4 - que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- 2.2.5 - cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- 2.2.6 - estrangeiras que não funcionem no País.

2.3 - A documentação exigida para habilitação neste certame está descrita no Anexo II deste Edital;

2.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via fax ou por e-mail, no prazo máximo de duas horas, a contar do encerramento da sessão de lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, para a licitadora no endereço descrito no item 16.13 deste Edital;

2.4.1 - Os documentos relativos à habilitação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se referem à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária deverão obedecer as mesmas condições, exigências e prazo para envio, ainda que haja quaisquer restrições, quando será concedido o prazo de até cinco dias para a respectiva regularização.

2.5 - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos deste processo e não será devolvida à licitante proponente.

2.6 - O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará nas penalidades previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que estiver posicionada na classificação subsequente da oferta de lances;

2.7 - Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico a interessada deverá previamente se credenciar junto à Caixa Econômica Federal, provedor do sistema, com a apresentação dos seguintes documentos:

2.7.1 - Ficha Técnica Descritiva contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo III.

2.8 - Como requisito para participação neste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico a licitante deverá se manifestar em campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

2.9 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto - Anexo III sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação;

2.10 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda como na forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da LC nº 123/2006;

3 - DO ACESSO AO EDITAL E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Este Edital estará disponível, no site [www.caixa.gov.br/portal de compras](http://www.caixa.gov.br/portal%20de%20compras), no site da Licitadora www.saolourenco.mg.gov.br e ainda poderão ser enviados via fac-símile ou por e-mail, desde que haja solicitação a Gerência de Licitações, Compras e Contratos ou ao(a) Pregoeiro(a) da Licitadora.

3.2 - Os esclarecimentos sobre credenciamentos poderão ser obtidos através do telefone 0800-7260104 da operadora do sistema eletrônico da licitação.

4 - DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



4.1 - O sistema está configurado para realizar todas as etapas do processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

4.2 - O presente processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico será conduzido por pregoeiro(a) da Licitadora, com o auxílio da equipe de apoio, com as seguintes atribuições:

- 4.2.1 - Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.2.2 - Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelas participantes interessadas;
- 4.2.3 - Abrir as propostas iniciais de preços;
- 4.2.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.2.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.2.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances;
- 4.2.7 - Escolha da proposta com lance de menor preço, respeitando os benefícios à ME e EPP;
- 4.2.8 - Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- 4.2.9 - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.2.10 - Declarar a licitante vencedora;
- 4.2.11 - Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- 4.2.12 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.2.13 - Preparar e determinar as publicações de exigência legal;
- 4.2.14 - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, bem como no site www.saolourenco.mg.gov.br e em jornal da Imprensa Oficial do Estado ou Federal, conforme o caso, as licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos;

5.2 - O encaminhamento e participação nesse processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico se darão por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante da licitante credenciada (operadora corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital;

5.3 - No preenchimento da proposta eletrônica, mediante digitação no sistema eletrônico, deverá ser enviada a Ficha Técnica Descritiva do objeto, por meio de transparência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, conforme o modelo do Anexo III;

5.4 - No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, conter as especificações e as marcas dos produtos ofertados;

5.4.1 - A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos produtos ofertados, implicará na desclassificação da empresa licitante, face à ausência desta informação;

5.5 - O objeto deverá, obrigatoriamente, estar descrito conforme as especificações do Anexo I;

5.6 - A licitante será a única responsável por todas as informações digitadas na Ficha Técnica Descritiva do objeto;

5.7 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo à Caixa Econômica Federal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados;

5.8 - A validade da proposta constante em campo próprio da Ficha Técnica Descritiva - Anexo III será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública deste processo de pregão;

5.9 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos com encargos sociais, trabalhistas



previdenciária e demais despesas inerentes ao objeto licitado, tais como o transporte até a entrega no endereço fixado no Anexo II deste Edital, não sendo permitida a inclusão de qualquer acréscimo e por qualquer motivo.

6 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das respectivas propostas;

6.2 - Após avaliação e aceitação das propostas, e no horário descrito no preâmbulo do Edital, inicia-se a etapa competitiva de lances, quando os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, a licitante, por seu representante, será informada de seu recebimento e o respectivo horário de registro e valor;

6.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4 - A licitante, por seu representante, poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, por lote ou item ou conforme dispuser o Anexo I deste Edital, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema;

6.5 - Caberá a representante da licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do processo de pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.6 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva deste processo, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível à licitante para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes das licitantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.8 - Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.9 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (fechamento randômico)

6.10 - Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

6.11 - Durante e após o encerramento da etapa de lances o sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço ou melhor proposta;

7 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

7.1 - Para o julgamento será adotado o critério de menor preço ou por maior desconto percentual, por lote ou item, conforme dispuser os Anexos I e II do Edital, bem como prazos e condições de fornecimento e demais especificações.

7.2 - O(a) Pregoeiro(a) anunciará a vencedora e detentora da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço ou maior desconto percentual, com a proposta mais vantajosa para decisão acerca da aceitação do melhor lance;



7.3 - Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) também poderá negociar com a participante para que seja obtida melhor proposta.

7.4 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto como apresentada, o valor estimado e o valor máximo indicado para a contratação.

7.5 - Constatando que a proposta atendeu todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à autora da melhor e mais vantajosa proposta.

7.6 - A licitante deverá ter atenção redobrada quando da oferta do item e/ou do lote, descrição e correspondente valor financeiro, tendo em vista a impossibilidade da desistência da proposta após sua apresentação.

7.7 - A licitante, após ser declarada vencedora do certame, lote ou itens, não poderá exercer a vontade de desistir, tanto do lote por inteiro ou por algum item do lote, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração.

7.7.1 - A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, após ser declarada vencedora, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até cinco dias úteis da data fixada para a realização da Sessão Pública do Pregão, no endereço já referido e complementado no Anexo II, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até três dias úteis;

8.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o segundo dia útil que anteceder a realização da Sessão Pública do Pregão;

8.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante proponente.

8.4 - Ao final da sessão pública, a proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. As licitantes interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente.

8.5 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

8.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente;

8.7 - Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) terão efeito suspensivo;

8.8 - O acolhimento de recurso administrativo importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 - Da sessão, o sistema de pregão eletrônico da Caixa Econômica Federal gerará ATA circunstanciada e relatório descritivo da Sessão Pública, individualmente por lote ou item negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

9.2 - O sistema eletrônico de pregão disponibilizará aos participantes a Confirmação de Venda - COV.



contendo as qualificações e especificações do negócio realizado.

10 - DA PROPOSTA ESCRITA E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A empresa vencedora do certame deverá enviar ao(a) Pregoeiro(a) ou à Comissão Permanente de Licitações, juntamente com a documentação de habilitação, a Carta Proposta, conforme o Anexo VI, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma), via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa, citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, e-mail, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 2.4 deste Edital;

10.2 - Na Carta Proposta - Anexo VI, a licitante vencedora deverá apresentar o valor final proposto e negociado, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens;

10.3 - Ressalta-se que para a readequação do valor inicial constante na Ficha Técnica Descritiva em relação ao valor final constante na Carta Proposta, deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, (proposta realinhada) a fim de que este tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final;

10.4 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.5 - Serão rejeitadas as propostas que:

10.5.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas de decimais em seus valores unitários;

10.5.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado, ou manifestamente com preços inexequíveis;

10.5.3 - Não atendam a descrição conforme Anexo VI;

10.6 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.7 - Homologada a licitação pela Autoridade Competente ou Superior, a Licitadora firmará contrato ou termo de compromisso, conforme o caso, com a licitante vencedora avisando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta constante do Anexo VII deste Edital;

10.8 - A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou o Termo de Compromisso, conforme o caso, quando deverá comparecer a Gerência de Licitações, Compras e Contratos, endereço mencionado no item 16.13 e no Anexo II deste Edital.

10.8.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Licitadora.

10.9 - A recusa injustificada da licitante vencedora do certame em assinar o Contrato ou o Termo de Compromisso dentro do prazo acima estabelecido, sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a Licitadora convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da respectiva compatibilidade de proposta e habilitação, para assumir a execução do Contrato ou do Compromisso.

10.10 - No ato da pactuação referida no item anterior, a licitante deverá apresentar documento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato ou o Termo de Compromisso em nome da empresa.

10.11 - A assinatura do contrato ou do termo de compromisso estará condicionada à comprovação da regularidade da licitante, junto ao INSS, ao FGTS e CNDT.

11 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 - O Contrato Administrativo ou Termo de Compromisso, (minuta - Anexo VII), a ser firmado com a(s) licitante(s) adjudicatária(s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, necessárias à fiel execução do objeto licitado que o integram como se lá estivessem escritas;



11.2 - O prazo de vigência do contrato ou termo de compromisso desta licitação está definido no Anexo II deste Edital;

11.3 - Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou do termo de compromisso, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, quando o prazo de execução exceder o prazo de validade da proposta apresentada;

11.4 - A(s) licitante(s) adjudicatária(s) obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato ou do termo de compromisso, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução;

11.5 - O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso, conforme o caso, a ser firmado com a Prefeitura Municipal Licitante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

11.6 - Outras condições estão descritas no Anexo II deste Edital.

12 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

12.1 - O fornecimento do objeto desta licitação, por lote ou item conforme dispuser a Autorização de Fornecimento - AF deverá ser efetivado como consta nos Anexos I e II deste Edital, tais como a forma, prazos e endereço, e nas condições expressas na proposta;

12.1.1 - A Prefeitura Licitadora se reserva o direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer o contrato firmado;

12.1.2 - A Licitante vencedor do certame, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso obriga-se a fornecer o objeto licitado nas exatas condições especificadas na proposta e exigências constantes dos Anexos I e II deste Edital.

12.2 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço/ MG não aceitará o fornecimento do objeto licitado, itens e/ou lotes, sem apresentação da AF - Autorização de Fornecimento, bem como desconforme a esta, ou ainda como dispuser o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso, sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante contratada;

12.2.1 - A Gerência de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de São Lourenço/ MG será a única autorizada pela expedição da (AF) Autorizações de Fornecimento, se outro Setor ou Servidoro não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF.

12.3 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço/ MG não se responsabilizará por qualquer fornecimento executado sem a autorização de fornecimento - AF, ainda que a nota fiscal seja atesta por servidor municipal, tendo em vista a impossibilidade de conferência entre o que foi requisitado com o que está sendo entregue.

12.3.1 - Caso a licitante forneça qualquer bem sem a apresentação da autorização de fornecimento - AF, tal comportamento será por sua conta e risco, e arcará com as consequências pelo não recebimento do respectivo fornecimento, eximindo a Administração Municipal de quaisquer responsabilidades, neste caso.

12.4 - Outras condições estão descritas no Anexo II deste Edital.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal e/ou conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:

13.1.1 - certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

13.1.2 - certidão negativa de débito - CND do INSS

13.1.3 - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT

13.2 - Outras condições estão descritas no Anexo II deste Edital.



14 - DAS PENALIDADES

14.1 - A licitante vencedor do certame que se recusar assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso, conforme o caso, e que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento - AF, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Licitadora, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais;

14.2 - A recusa da adjudicatária em não assinar o contrato administrativo ou o termo de compromisso, ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Administração ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa de no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato que a adjudicatária tiver sido vencedora, além de outras cominações legais;

14.3 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela adjudicatária caracterizará a inadimplência, sujeitando-se às penalidades descritas no contrato administrativo ou no termo de compromisso (Anexo VII), tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Administração Municipal Licitadora;

14.4 - A penalidade de advertência prevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do fornecimento;

14.5 - As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão descritas no Anexo VII - Minuta do Contrato ou Termo de Compromisso, conforme o caso.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas com o fornecimento do objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
3.3.90.30.2.03.05.26.782.001.0032

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Licitadora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

16.2 - A Licitadora poderá, ainda, prorrogar qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.4 - A licitante é responsável administrativa, civil e criminalmente por todas as informações e documentos apresentados;

16.5 - A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.7 - As normas que disciplinam este processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 - É facultada ao(a) pregoeiro(a) a Autoridade Superior ou Competente, em qualquer fase da licitação, a



promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

16.9 - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, constante de parecer que se encontra anexo ao processo;

16.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.11 - As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas às licitantes proponentes por qualquer meio de comunicação que comproveu recebimento, por e-mail e publicadas no site da Prefeitura Licitadora, endereço referido no item 3.1 acima e no Anexo II deste Edital;

16.12 - Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão ainda publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site www.caixa.gov.br - acesso identificado no link - "Portal de Compras" da Caixa Econômica Federal, e no site da Prefeitura www.saolourenco.mg.gov.br Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação;

16.13 - As informações complementares poderão ser obtidas junto ao(a) Pregoeiro(a) ou na Gerência de Licitações, Compras e Contratos, com endereço Praça Duque de Caxias 61;

16.14 - Não cabe à Caixa Econômica Federal qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelas licitantes fornecedoras para com a Licitadora, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.15 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

16.16 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de SÃO LOURENÇO

16.17 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

16.17.1 - Anexo I - Descrição do objeto licitado

16.17.2 - Anexo II - Descrição da Documentação e outras condições para a Execução

16.17.3 - Anexo III - Modelo de Ficha Técnica Descritiva do Objeto

16.17.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento - ME e EPP, LC 123/2006

16.17.5 - Anexo V - Modelo de Declarações legais

16.17.6 - Anexo VI - Modelo da Carta Proposta

16.17.7 - Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo ou Termo de Compromisso

SÃO LOURENÇO, 25 de janeiro de 2019

Juliana Raniel de Oliveira Assis
Pregoeiro(a)



Processo: 0028/2019 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 19

Anexo I - Descrição do Objeto

Dotação(ões) Orçamentária(s): As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:
3.3.90.30.2.03.05.26.782.001.0032

Memorial Descritivo:

1 - DO OBJETO

1.1. -Aquisição de uniformes profissionais para servidores da Gerência de Trânsito e Transporte Público.

1.2 - Esta licitação não se destina somente a EPP ou ME tendo em vista que na localidade ou região NÃO POSSUI O MÍNIMO DE TRÊS potenciais participantes para fazer suas ofertas, em conformidade com o inciso II do artigo 49, da LC 123/2006 e posteriores alterações.

1.3 - A ME ou EPP que participar desta licitação deverá possuir em seu contrato, objetivos compatíveis inerentes e condizentes com o objeto licitado.

1.4 - Havendo participação de ME ou EPP serão garantidos os benefícios da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1 - As especificações dos produtos encontram-se abaixo.

1 - Calça feminina

Modelo: Calça de Operações Feminina, **Tecido base:** DuraPro, **Composição:** 50% Poliamida / 50% Algodão

Descrição:

- Cós postigo de 4,5 cm de largura com elástico embutido nas laterais, com fechamento através de botão e caseado, 5 passantes, sendo o passante direito frontal com 1 argola, pences dianteira, vista embutida com zíper, 2 bolsos dianteiros embutidos com abertura oblíqua tipo faca com proteção em couro no início do bolso, 2 bolsos laterais com prega fêmea e fechadas através portinholas com fecho de contato costurado ao longo de toda superfície da aba com reforço na costura em "X", 2 bolsos menores (porta celular, com 140 mm de altura X 90 mm de largura), acima dos outros 2 bolsos frontais maiores (porta carteira, 230 mm X 180 mm), do tipo fole e fechadas através de portinholas com fecho de contato costurado ao longo de toda superfície da aba com reforço na costura em "X", traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com portinholas, recortes frontais na altura do joelho. Traseiro com recorte e 2 bolsos com abertura oblíqua com reforço em couro e fecho de contato costurado ao longo de toda superfície da aba para fechamento com reforço na costura em "X", no bolso direito de quem veste, faixa em gorgurão

- **Descrição técnica da cor preta:** L 17,07 / A 0,81 / B 0,57

- **Impermeabilização:** a partir do recorte frontal (costura) na altura do joelho até a barra da perna e na mesma área na parte traseira.

- **Faixas refletivas:** a calça deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva de cor prata, na largura de 50 mm, constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal,) **aplicada** em 360°, localizado **sob o joelho**. O material fornecido deve ser resistente à lavagem industrial, devendo ter a logomarca do fabricante e o nome comercial do produto impresso no costado do tecido de fundo.

Faixa Refletiva - Requisitos técnicos:

- O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retrorrefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux/m² quando medido a um ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus) e um ângulo de entrada de 5,0° (cinco graus).

- O coeficiente de retrorreflexão inicial e após lavagens deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou



cópia autenticada), emitido em nome do interessado ou em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente o laudo: a marca e o código do refletivo.

A composição do tecido de fundo deve ser 100% poliéster comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além da composição do tecido de fundo, deverão constar obrigatoriamente o laudo a marca e o código do refletivo.

Costuras: Fixação do cós em máquina de pregar cós, Fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas, Fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm., Máq. reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, gancho traseiro, barra das pernas, fixação dos bolsos, fechos de contato e portinholas, Máq. reta 1 agulha para fixação do zíper, tiras, pences, bainhas, reforços e costura matelassê.

Travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock.

Caseado reto de 18mm.

Overlock nas partes desfiadas do tecido

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Aviamentos: Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock., Zíper metálico, com deslizante semi-automático e cadarço na cor do tecido, Botão metálico abaulado liso de 14mm de diâmetro, Faixa refletiva em tecido prata de 50 mm.

Faixa Refletiva: Será de 50 mm, em tecido retrorrefletivo de alta qualidade na cor prata, aplicada na calça conforme desenho, **Etiquetas:** Etiqueta de produto com composição do tecido, número do manequim, instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.

CALÇAS

A) CINTURA: Sobre o cós, com a calça / bermuda abotoada, cintura esticada quando tiver elástico no traseiro ou em toda cintura.

B) QUADRIL: A 5 cm da junção das pernas no gancho dianteiro (com a calça dobrada e gancho relaxado), medir de um lado a outro do quadril; quando tiver pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas abertas.

C) ENTREPERNAS: Da junção entre as duas pernas, ao longo da costura interna até a final da barra.

D) ILHARGAS SEM CÓS: Da costura da junção do cós ao longo da costura lateral até o final.

E) COXA: Com a peça pelo dianteiro, partindo-se da extremidade do encontro dos ganchos até o lateral (quando tiver pregas às medidas devem ser consideradas com as pregas abertas).

F) GANCHO DIANTEIRO: Com a peça pelo dianteiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.

G) GANCHO TRASEIRO: Com a peça pelo traseiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.

H) JOELHO: Dobrando uma das pernas até que a ponta da bainha esteja em paralelo com final da costura da vista, medir a largura da base na dobra.

I) BARRADA PERNA: De uma extremidade a outra na barra da perna

2 - Calça masculina

Modelo: Calça de Operações Masculina, **Tecido base:** DuraPro, **Composição:** 50% Poliamida / 50% Algodão
Descrição:

- Cós postiço de 4,5 cm de largura com elástico embutido nas laterais, com fechamento através de botão e caseado, 5 passantes, sendo o passante direito frontal com 1 argola, pences dianteira, vista embutida com zíper, 2 bolsos dianteiros embutidos com abertura oblíqua tipo faca com proteção em couro no início do bolso. 2 bolsos



laterais com prega fêmea e fechadas através portinholas com fecho de contato costurado ao longo de toda superfície da aba com reforço na costura em "X", 2 bolsos menores (porta celular, com 140 mm de altura X 90 mm de largura), acima dos outros 2 bolsos frontais maiores (porta carteira, 230 mm X 180 mm), do tipo fole e fechadas através de portinholas com fecho de contato costurado ao longo de toda superfície da aba com reforço na costura em "X", traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com portinholas, recortes frontais na altura do joelho. Traseiro com recorte e 2 bolsos com abertura oblíqua com reforço em couro e fecho de contato costurado ao longo de toda superfície da aba para fechamento com reforço na costura em "X", no bolso direito de quem veste, faixa em gorgurão

- **Descrição técnica da cor preta:** L 17,07 / A 0,81 / B 0,57

- **Impermeabilização:** a partir do recorte frontal (costura) na altura do joelho até a barra da perna e na mesma área na parte traseira.

- **Faixas refletivas:** a calça deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva de cor prata, na largura de 50 mm,

constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal, aplicada em 360°, localizado sob o joelho. Conforme figura acima. O material fornecido deve ser resistente à lavagem industrial, devendo ter a logomarca do fabricante e o nome comercial do produto impresso no costado do tecido de fundo.

Faixa Refletiva - Requisitos técnicos:

- O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retrorrefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux/m² quando medido a um ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus) e um ângulo de entrada de 5,0° (cinco graus).

- O coeficiente de retrorreflexão inicial e após lavagens deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do interessado ou em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo.

- A composição do tecido de fundo deve ser 100% poliéster comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além da composição do tecido de fundo, deverão constar obrigatoriamente do laudo a marca e o código do refletivo.

Costuras: Fixação do cós em máquina de pregar cós, Fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas, Fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm., Máq. reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, gancho traseiro, barra das pernas, fixação dos bolsos, fechos de contato e portinholas, Máq. reta 1 agulha para fixação do zíper, tiras, pences, bainhas, reforços e costura matelassê.

Travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock.

Caseado reto de 18mm.

Overlock nas partes desfiadas do tecido

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Aviamentos: Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock., Zíper metálico, com deslizante semi-automático e cadarço na cor do tecido, Botão metálico abaulado liso de 14mm de diâmetro, Faixa refletiva em tecido prata de 50 mm.

Faixa Refletiva: Será de 50 mm, em tecido retrorrefletivo de alta qualidade na cor prata, aplicada na calça conforme desenho, **Etiquetas:** Etiqueta de produto com composição do tecido, número do manequim, instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.

A) CINTURA: Sobre o cós, com a calça / bermuda abotoada, cintura esticada quando tiver elástico no traseiro ou em toda cintura.

B) QUADRIL: A 5 cm da junção das pernas no gancho dianteiro (com a calça dobrada e gancho relaxado), medir de um lado a outro do quadril; quando tiver pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas abertas.



- C) **ENTREPERNAS:** Da junção entre as duas pernas, ao longo da costura interna até a final da barra.
- D) **ILHARGASSEM CÓS:** Da costura da junção do cós ao longo da costura lateral até o final.
- E) **COXA:** Com a peça pelo dianteiro, partindo-se da extremidade do encontro dos ganchos até o lateral (quando tiver pregas às medidas devem ser consideradas com as pregas abertas).
- F) **GANCHODIANTEIRO:** Com a peça pelo dianteiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.
- G) **GANCHOTRASEIRO:** Com a peça pelo traseiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.
- H) **JOELHO:** Dobrando uma das pernas até que a ponta da bainha esteja em paralelo com final da costura da vista, medir a largura da base na dobra.
- I) **BARRADA PERNA:** De uma extremidade a outra na barra da perna

3 - Camisa manga longa feminina

Modelo: Camisa de Operações Manga Longa Feminina, **Tecido base:** Grafil Plus - 0472, **cor:** amarelo limão,

Composição: 67% Poliéster / 33% Algodão

Descrição:

- Colarinho com pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões e caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical), vista dupla, mangas longas com punhos fechados por caseados e botões, bolsos chapados com cantos chanfrados com prega macho e com portinhola tipo asas de morcego fechadas através de botão e caseado, carcelas nos ombros presas através de botão e caseado, costas com pala em tecido duplo, nervuras dianteira e traseira. Tecido com equivalência FPS 30, classificação UPF 50 + excelente proteção. 2 (duas) pences oblíquas na altura do busto e 2 (duas) pences nas costas no sentido vertical.

- Brasões e bordados de alto padrão. Bordado superior da manga direita escrito TRÂNSITO em formato de meia-lua em letras amarelas em fundo preto (Medidas: 95 mm de largura X 25 mm de altura e bordas na cor amarela de 3 mm), localizado 80 mm abaixo da costura do ombro e bandeiras do Estado de Minas Gerais (Medidas: 8 cm de largura X 5,6 cm de altura) localizado 20 mm abaixo da palavra TRÂNSITO. Brasão da SLTRANS costurado 25 mm acima do bolso esquerdo (medidas brasão SLTRANS: 70 mm altura x 60 mm largura). Na manga esquerda o "Brasão da Prefeitura Municipal de São Lourenço" (Medidas: 75 mm de altura x 70 de largura) localizado 80 mm abaixo da costura do ombro.

Velcros fêmea e macho, sobreposto, na lapela do bolso direito (com 110 mm de largura e 15 mm de altura).

- **Faixas refletivas:** a camisa deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva de cor prata, na largura de 25 mm, constituída por microsferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal. Aplicada nas costas da camisa, acompanhando a costura, conforme imagem acima. O material fornecido deve ser resistente à lavagem industrial, devendo ter a logomarca do fabricante e o nome comercial do produto impresso no costado do tecido de fundo.

Faixa Refletiva - Requisitos técnicos:

- O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retrorrefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux/m² quando medido a um ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus) e um ângulo de entrada de 5,0° (cinco graus).

- O coeficiente de retrorreflexão inicial e após lavagens deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do interessado ou em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo.

- A composição do tecido de fundo deve ser 100% poliéster comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além da composição do tecido de fundo, deverão constar obrigatoriamente do laudo a marca e o código do refletivo.

Costuras:

- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros e mandas (fixação e



fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa.
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto do colarinho e gola, vista, bolsos, portinholas, punho e barra.

- Caseado reto de 16 mm de comp.
- Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.

Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras

Aviamentos:

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
- Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido.
- Colarinho e entretela pré-encolhida

Etiquetas:

- Etiqueta de produto com composição do tecido, número do manequim, instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.

Critério para conferência das medidas da peça pronta

CAMISAS

- A) COLARINHO:** De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- B) BUSTO/ TÓRAX:** Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- C) COSTAS (ombro a ombro):** De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- D) MANGAS LONGAS:** Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- E) MANGAS CURTAS:** Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- F) CONTORNO DE CAVA:** Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).
- G) COMPRIMENTO:** Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).

MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente)

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.

4 - Camisa manga longa masculina

Modelo: Camisa de Operações Manga Longa Masculina, **Tecido base:** Grafil Plus - 0472, **cor:** amarelo limão,

Composição: 67% Poliéster / 33% Algodão

Descrição:

- Colarinho com pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões e caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical), vista dupla, mangas longas com punhos fechados por caseados e botões, bolsos chapados com cantos chanfrados com prega macho e com portinhola tipo asas de morcego fechadas através de botão e caseado, carcelas nos ombros presas através de botão e caseado, costas com pala em tecido duplo, nervuras dianteira e traseira. Tecido com equivalência FPS 30, classificação UPF 50 + excelente proteção. 2 (duas) pences oblíquas na altura do busto e 2 (duas) pences nas costas no sentido vertical.
- Brasões e bordados de alto padrão. Bordado superior da manga direita escrito TRÂNSITO em formato de meia-lua em letras amarelas em fundo preto (Medidas: 95 mm de largura X 25 mm de altura e bordas na cor amarela



de 3 mm), localizado 80 mm abaixo da costura do ombro e bandeiras do Estado de Minas Gerais (Medidas: 8cm de largura X 5,6 cm de altura) localizado 20 mm abaixo da palavra TRÂNSITO. Brasão da SLTRANS costurado 25mm acima do bolso esquerdo (medidas brasão SLTRANS: 70mm altura x 60 mm largura). Na manga esquerda o "Brasão da Prefeitura Municipal de São Lourenço" (Medidas: 75 mm de altura x 70 de largura) localizado 80 mm abaixo da costura do ombro.

- Velcros fêmea e macho, sobreposto, na lapela do bolso direito (com 110 mm de largura e 15 mm de altura).

- **Faixas refletivas:** a camisa deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva de cor prata, na largura de 25 mm, constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal. Aplicada nas costas da camisa, acompanhando a costura, conforme imagem acima. O material fornecido deve ser resistente à lavagem industrial, devendo ter a logomarca do fabricante e o nome comercial do produto impresso no costado do tecido de fundo.

Faixa Refletiva - Requisitos técnicos:

- O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retrorrefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux/m² quando medido a um ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus) e um ângulo de entrada de 5,0° (cinco graus).

- O coeficiente de retrorreflexão inicial e após lavagens deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do interessado ou em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo.

- A composição do tecido de fundo deve ser 100% poliéster comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além da composição do tecido de fundo, deverão constar obrigatoriamente do laudo a marca e o código do refletivo.

- Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas na tabela 1.

Abrasão O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos de lavagem deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

Flexão. O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos de lavagem deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°

Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa.

Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto do colarinho e gola, vista, bolsos, portinholas, punhos, carcelas, bainhas e barra.

Caseado reto de 16 mm de comp.

Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.

Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras

Aviamentos:

Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.

Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido.

Colarinho e entreteia pré-encolhida

Etiquetas:

- Etiqueta de produto com composição do tecido, número do manequim, instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.

Critério para conferência medidas da peça pronta

CAMISAS

I. **COLARINHO:** De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos exceto para jaquetas).



- II. **BUSTO / TÓRAX:** Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- III. **COSTAS (ombro a ombro):** De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- IV. **MANGAS LONGAS:** Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- V. **MANGAS CURTAS:** Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- VI. **CONTORNO DE CAVA:** Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).
- VII. **COMPRIMENTO:** Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).
- VIII. **MANGAS RAGLÃ:** Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.

5 - Camisa manga curta feminina

Modelo: Camisa de Operações Manga curta Feminina, **Tecido base:** Grafil Plus - 0472, **cor:** amarelo limão,

Composição: 67% Poliéster / 33% Algodão

Descrição:

- Colarinho com pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões e caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical), vista dupla, mangas longas com punhos fechados por caseados e botões, bolsos chapados com cantos chanfrados com prega macho e com portinhola tipo asas de morcego fechadas através de botão e caseado, carcelas nos ombros presas através de botão e caseado, costas com pala em tecido duplo, nervuras dianteira e traseira. Tecido com equivalência FPS 30, classificação UPF 50 + excelente proteção. 2 (duas) pences oblíquas na altura do busto e 2 (duas) pences nas costas no sentido vertical.

- Brasões e bordados de alto padrão. Bordado superior da manga direita escrito TRÂNSITO em formato de meia-lua em letras amarelas em fundo preto (Medidas: 95 mm de largura X 25 mm de altura e bordas na cor amarela de 3 mm), localizado 80 mm abaixo da costura do ombro e bandeiras do Estado de Minas Gerais (Medidas: 8 cm de largura X 5,6 cm de altura) localizado 20 mm abaixo da palavra TRÂNSITO. Brasão da SLTRANS costurado 25 mm acima do bolso esquerdo (medidas brasão SLTRANS: 70 mm altura x 60 mm largura). Na manga esquerda o "Brasão da Prefeitura Municipal de São Lourenço" (Medidas: 75 mm de altura x 70 de largura) localizado 80 mm abaixo da costura do ombro.

Velcros fêmea e macho, sobreposto, na lapela do bolso direito (com 110 mm de largura e 15 mm de altura).

- **Faixas refletivas:** a camisa deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva de cor prata, na largura de 25 mm, constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal. Aplicada nas costas da camisa, acompanhando a costura, conforme imagem acima. O material fornecido deve ser resistente à lavagem industrial, devendo ter a logomarca do fabricante e o nome comercial do produto impresso no costado do tecido de fundo.

Faixa Refletiva - Requisitos técnicos:

- O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retrorrefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux/m² quando medido a um ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus) e um ângulo de entrada de 5,0° (cinco graus).

- O coeficiente de retrorreflexão após 100 ciclos de lavagens a 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

- O coeficiente de retrorreflexão inicial e após lavagens deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do interessado ou em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo.

- A composição do tecido de fundo deve ser 100% poliéster comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além da composição do



tecido de fundo, deverão constar obrigatoriamente do laudo a marca e o código do refletivo.

Dever ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas na tabela 1

Resistência à lavagem: O coeficiente de retroreflexão após 100 ciclos de lavagem a 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

Resistência à lavagem a seco: O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

Abrasão. O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos de lavagem deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

Flexão O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos de lavagem deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°

Costuras:

- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa.
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto do colarinho e gola, vista, bolsos, portinholas, punho e barra.
- Caseado reto de 16 mm de comp.
- Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.

Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras

Aviamentos:

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
- Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido.
- Colarinho e entretela pré-encolhida

Etiquetas:

- Etiqueta de produto com composição do tecido, número do manequim, instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.

Critério para conferência das medidas da peça pronta

CAMISAS

- A) COLARINHO:** De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).
- B) BUSTO / TÓRAX:** Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- C) COSTAS (ombro a ombro):** De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- D) MANGAS LONGAS:** Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- E) MANGAS CURTAS:** Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).
- F) CONTORNO DE CAVA:** Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).
- G) COMPRIMENTO:** Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).

MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente)

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.



6 - Camisa manga curta masculina

Modelo: Camisa de Operações Manga curta masculina, **Tecido base:** Grafil Plus - 0472, **cor:** amarelo limão,

Composição: 67% Poliéster / 33% Algodão

Descrição:

Colarinho com pé de gola, com parte interna do colarinho no mesmo tecido parcialmente em cor preta, frente aberta com fechamento através de botões e caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical), vista dupla, bolsos chapados com cantos chanfrados com prega macho e com portinhola tipo asas de morcego fechadas através de botão e caseado, carcelas nos ombros presas através de botão e caseado, costas com pala em tecido duplo, nervuras dianteira e traseira. Tecido com equivalência FPS 30, classificação UPF 50 + excelente proteção. 2 (duas) pences oblíquas na altura do busto e 2 (duas) pences nas costas no sentido vertical.

Brasões e bordados de alto padrão. Bordado superior da manga direita escrito TRÂNSITO em formato de meia-lua em letras amarelas em fundo preto (Medidas: 95 mm de largura X 25 mm de altura e bordas na cor amarela de 3 mm), localizado 80 mm abaixo da costura do ombro e bandeiras do Estado de Minas Gerais (Medidas: 8cm de largura X 5,6 cm de altura) localizado 20 mm abaixo da palavra TRÂNSITO. Brasão da SLTRANS costurado 25mm acima do bolso esquerdo (medidas brasão SLTRANS: 70mm altura x 60 mm largura). Na manga esquerda o "Brasão da Prefeitura Municipal de São Lourenço" (Medidas: 75 mm de altura x 70 de largura) localizado 80 mm abaixo da costura do ombro.

Velcros fêmea e macho, sobreposto, na lapela do bolso direito (com 110 mm de largura e 15 mm de altura).

Faixas refletivas: a camisa deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva de cor prata, na largura de 25 mm, constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal. Aplicada nas costas da camisa, acompanhando a costura, conforme imagem acima. O material fornecido deverá ser resistente à lavagem industrial, devendo ter a logomarca do fabricante e o nome comercial do produto impresso no costado do tecido de fundo.

Faixa Refletiva - Requisitos técnicos:

O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retrorrefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux/m² quando medido a um ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus) e um ângulo de entrada de 5,0° (cinco graus). O coeficiente de retrorreflexão após 100 ciclos de lavagens a 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

O coeficiente de retrorreflexão inicial e após lavagens deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do interessado ou em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo.

A composição do tecido de fundo deve ser 100% poliéster comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além da composição do tecido de fundo, deverão constar obrigatoriamente do laudo a marca e o código do refletivo.

Dever ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas na tabela 1.

Resistência à lavagem: O coeficiente de retrorreflexão após 100 ciclos de lavagens a 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

Resistência à lavagem a seco: O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

Abrasão O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos de lavagem deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

Flexão O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos de lavagem deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°

Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa.

Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto do colarinho e gola, vista, bolsos, portinholas, punhos, carcelas, bainhas e barra.

Caseado reto de 16 mm de comp.

Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.

Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras

Aviamentos:

Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.

Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido.

Colarinho e entretela pré-encolhida



Etiquetas:

- Etiqueta de produto com composição do tecido, número do manequim, instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.

Critério para conferência medidas da peça pronta

CAMISAS

COLARINHO: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).

BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.

COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).

IV. **MANGAS LONGAS:** Da parte da junção com o ombro até o final do punho.

MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

VI. **CONTORNO DE CAVA:** Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).

VII. **COMPRIMENTO:** Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).

VIII. **MANGAS RAGLÃ:** Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.

7 - Baby look feminina

Modelo : Camiseta, **Tecido base :** Com tecido 100% algodão malha penteada fio 30.1 cor Amarela, gola redonda

Descrição:

- Camiseta com gola redonda; número de fios: 30,1, com mangas curtas punho fino na manga; costas em tecido único, tipo baby look, com cauda longa.
- Aplicação do brasão bordado na manga esquerda (Medida Brasão Prefeitura Municipal de São Lourenço-MG: 85 mm de altura), conforme padrão, no peito lado esquerdo bordado brasão SLTRANS conforme padrão (70mm altura x 60mm largura), palavra AGENTE bordada na cor preta abaixo do brasão SLTRANS localizado 10 mm abaixo do brasão, na fonte Arial Black Brasões e bordados de alto padrão. Bordado superior da manga direita escrito TRÂNSITO em formato de meia-lua em letras amarelas em fundo preto (Medidas: 95 mm de largura X 25 mm de altura e bordas na cor amarela de 3 mm), localizado 80 mm abaixo da costura do ombro e bandeira do Estado de Minas Gerais (Medidas: 8 cm de largura X 5,6 cm de altura) localizado 20 mm abaixo da palavra TRÂNSITO, nas costas bordado com os dizeres FISCALIZAÇÃO em letras pretas dispostos em meia lua fonte Arial Black, medindo 3,5 cm de altura por 25 cm de comprimento. Conforme imagem acima.

Aviamentos:

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.

Etiquetas:

- Etiqueta de produto com composição do tecido, número do manequim, instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.

8 - Camiseta masculina

Modelo : Camiseta, **Tecido base :** **Tecido base :** Com tecido 100% algodão malha penteada fio 30.1 cor Amarela, gola redonda,

Composição : 100% Algodão Malha Penteada

Descrição:



- Camiseta com gola redonda; número de fios: 30,1, mangas curtas punho fino na manga; costas em tecido único, com cauda longa.

- Aplicação do brasão bordado na manga esquerda (Medida Brasão Prefeitura Municipal de São Lourenço-MG: 85 mm de altura), conforme padrão, no peito lado esquerdo bordado brasão SLTRANS conforme padrão (70mm altura x 60mm largura), palavra AGENTE bordada na cor preta abaixo do brasão SLTRANS localizado 10 mm abaixo do brasão, na fonte Arial Black Brasões e bordados de alto padrão. Bordado superior da manga direita escrito TRÂNSITO em formato de meia-lua em letras amarelas em fundo preto (Medidas: 95 mm de largura X 25 mm de altura e bordas na cor amarela de 3 mm), localizado 80 mm abaixo da costura do ombro e bandeira do Estado de Minas Gerais (Medidas: 8 cm de largura X 5,6 cm de altura) localizado 20 mm abaixo da palavra TRÂNSITO, nas costas bordado com os dizeres FISCALIZAÇÃO em letras pretas dispostos em meia lua fonte Arial Black, medindo 3,5 cm de altura por 25 cm de comprimento. Conforme imagem acima.

Aviamentos:

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.

Etiquetas:

- Etiqueta de produto com composição do tecido, número do manequim, instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

9 - Boné

Modelo: Boné, **Tecido** base: TECHNORIP STOP, **cor:** Preta

Descrição:

- Boné formado por copa e aba, com aba frontal tipo bico de pato, com os cantos arredondados, de polietileno revestida com o mesmo tecido. Peça frontal inteira até parte posterior, somada às duas peças laterais, conforme imagem acima. Ajustador na parte traseira para regulagem de tamanho, com **presilha em velcro** ajustável, confeccionado em tecido TECHNORIP STOP PRETO 70% poliéster 30% algodão, com sobra de 30 mm. Aplicação de bordado eletrônico do brasão da sltrans conforme padrão, centralizado na face frontal (Medida Brasão: 65 mm de altura x 52mm largura). Forração interna fixada ao tecido. Palavra "SLTRANS" bordada em linha letras amarela e palavra "AGENTE" bordada em linha de cor amarela na parte posterior, localizada de forma centralizada no ajustador (Medida: 60 mm de largura, fonte Arial Black). Conforme disposto na figura acima.

- Tecido com equivalência FPS 30, classificação UPF 50 + excelente proteção.

- Aplicação de viés refletivo de alta visibilidade na cor prata, com 3 mm de altura inserido na costura dos recortes da aba de ponta a ponta, conforme figura.

Costuras:

- Costuras em ponto fixo 1 agulha.

Condições Técnicas:

Ser confeccionada em tecido 100% Poliéster na cor preta, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como: liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. **Pontos por Centímetro:** 3,5 a 4,0 em todas as costuras

Aviamentos:

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor preta para todas as operações.
- Entretelas 100% poliéster;
- Alma de polietileno.
- Regulador traseiro completo com velcro.

Forração interna em entretela apropriada

Etiquetas:

- Etiqueta de produto com composição do tecido, número do manequim, instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.



Embalagem:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

10 - Casaco operacional impermeável (Capa de chuva)

Modelo: Casaco Operacional Refletivo e Impermeável, **Tecido base:** 100% Poliamida Rip-stop, **Cores:** Preta/Amarelo Cítrico (fluorescente)

Especificação:

- Ser confeccionada em tecido 100% poliamida rip-stop, plano, tinto revestido com pvc, composto de fios de filamentos sintéticos, contínuos, lisos, devendo apresentar-se isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais, nas seguintes cores:

1. Amarelo limão fluorescente: parte superior dorsal e frontal do corpo da jaqueta, até aproximadamente 7,0 cm da cava da manga; nas mangas até aproximadamente a altura do cotovelo; fole da cava da manga.
2. Preto: parte inferior frontal e dorsal do corpo da jaqueta; nas mangas da altura do cotovelo até os punhos; carcela; canaleta; gola; punhos; bolsos.

- **Fechamento:** frontal duplo por meio de zíper e velcro, com carcela com 6,0 cm de largura e canaleta para cobertura do zíper, todos da cor preta.

- **Mangas:** compridas, com ajuste duplo através de elástico de 3,0 cm de largura x 10,0 cm de comprimento e velcro de 2,5 cm de largura x 8,0 cm de comprimento, na cor preta.

- **Cava da manga:** deverá apresentar um fole para melhor conforto e movimentação do usuário.

- **Gola:** com 7,0 cm de altura em toda a sua extensão, com transpasse frontal com fechamento por velcro e capuz embutido por meio de zíper de nylon na cor preta com 30,0 cm de comprimento e cordão de polipropileno na cor preto para ajuste.

- **Faixas refletivas:** a jaqueta deverá receber aplicação de faixa de microprismas altamente retrorefletivos formados em filme polimérico flexível de alto brilho e estável a UV. Acompanha também um filme de vinil flexível vedado internamente protegendo as microprismas contra penetração de poeira e umidade, presas por meio de costuras e estarão dispostas da seguinte maneira:

- a) Refletiva na cor cristal: uma faixa horizontal em torno do corpo da jaqueta a aproximadamente 7,0 cm da cava da manga; duas faixas verticais dorsais que descem do ombro até se encontrar com a faixa refletiva horizontal;
- b) Refletiva na cor amarelo-esverdeado fluorescente: uma faixa horizontal em toda volta do corpo da jaqueta a aproximadamente 5,0 cm abaixo do bolso; duas faixas horizontais, sendo uma em cada manga a aproximadamente 15 cm do punho.
- c) Visando o melhor desempenho dos refletivos utilizados nesta jaqueta, as faixas deverão apresentar depois de fixadas a jaqueta um aspecto liso, sem nenhum tipo de solda e as costuras deverão estar somente nas extremidades da película retrorefletiva, não serão aceitas também faixas com largura inferior a 50 mm.

I. Bolsos: deverá possuir a 5,0 cm abaixo da faixa refletiva horizontal cor prata, 02 (dois) bolsos chapados medindo 20 cm de altura

x 16 de comprimento, com portinhola de 6,0 cm de altura fechada em toda a sua extensão por velcro de 2,0 cm de largura na cor

preta.

- **Brasões e dizeres:** deverão ser em tecido de poliéster com corte a laser, presos a jaqueta por meio de costura ponto corrente,

dispostos da seguinte forma:



Do lado esquerdo frontal, altura do peito, aposição do brasão da SLTRANS, medindo 8,5 cm de altura;

Do lado direito frontal, altura do peito, aposição do dizer "AGENTE", fonte Arial Black, medindo 1,5 cm de altura por 6,5 cm de comprimento, sobre fundo preto medindo 2,5 de altura por 8,0 cm de comprimento, com letra amarela de 0,3 cm de largura, tendo acima velcro fêmea bordado à peça e velcro macho afixado no velcro fêmea, medindo 1,5 cm de largura por 8,0 cm de comprimento;

Nas costas, na parte superior da jaqueta, entre as faixas refletivas verticais, aposição do brasão Da SLTRANS, medindo 23,0 cm de altura;

Na manga direita, a aproximadamente 13,0 cm abaixo da costura do ombro, aposição da bandeira do estado de minas gerais, medindo 5,6 cm de altura por 8,0 cm de comprimento .

Na manga esquerda, a aproximadamente 10,0 cm abaixo da costura do ombro, aposição do brasão da Prefeitura Municipal de São Lourenço, medindo 8,5 cm de altura.

- **Bordados:** as costas, na parte superior da jaqueta, ao redor do brasão da SLTRANS, deverá conter o dizer " FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO", bordado em semi círculo, na cor preta, fonte Arial Black, com letras com aproximadamente 2,0 cm de altura.

- **Dizeres Refletivos:**

Nas costas, na parte superior da jaqueta, abaixo do brasão Da SLTRANS, entre as faixas refletivas verticais, o dizer "AGENTE", fonte Arial Black, medindo 3,9 cm de altura por 24,8 cm de comprimento, com letras recortadas em película retrorrefletiva a base de micro esferas de vidro na cor prata, presas a jaqueta por meio de calor e pressão, perfeitamente aderida ao tecido, não deixando nenhuma forma de relevo. Não serão admitidas letras costuradas ou presas por outro meio que não seja por calor e pressão.

- **Forro:** forrado por manta de polyester 100 gr/m², com matelassê em nylon de ambos os lados, na cor preta, destacável através de 03 botões de pressão plásticos, tamanho 12, na cor do tecido, distribuídos uniformemente, localizados em cada lateral da jaqueta e em cada frontal, tanto direita quanto esquerda. Debruado em toda sua extensão por viés de poliéster na cor preta. Os punhos deverão ser canelados, 100% poliéster, com 6,0 cm de largura.

- **Vedação:** as costuras que fazem o fechamento das mangas, ombros, fole da cava da manga, laterais da jaqueta, aplicação das faixas refletivas e dos brasões deverão ter solda termoeletrônica para perfeita vedação.

Faixa Refletiva - Requisitos Técnicos

- O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retrorrefletividade inicial mínimo de 700 cd/lux/m² quando medido a um ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus) e um ângulo de entrada de 5,0° (cinco graus).

- O coeficiente de retrorreflexão após 75 ciclos de lavagens à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

- O coeficiente de retrorreflexão inicial e após lavagens deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do interessado ou em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo.

- **Na parte superior da faixa deve haver alguma identificação do fabricante.**

- Película retrorrefletiva a base de microesferas de vidro, cor prata, utilizada nas costas da jaqueta no dizer "D AGENTE" e "TRAFFIC OFFICER", deverá possuir reflexibilidade mínima de 450 cd/lux/m², sob ângulo de incidência de 5 graus e ângulo de observação de 0,2 graus. O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome da empresa proponente, por laboratório capacitado para tanto. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente no laudo: a constituição do refletivo (no caso microesferas); a cor e o código do refletivo utilizado na confecção da jaqueta. Não serão aceitas letras costuradas da jaqueta.

- As empresas deverão apresentar vestimenta completa, conforme descrição deste edital, para análise juntamente com o envio da amostra. Deverá ser ainda apresentado boletim técnico do material retrorrefletivo bem



como os referidos laudos fornecidos por laboratório independente

Aviamentos:

- Todos os aviamentos empregados na confecção deste casaco deverão ser de superior qualidade.

Ensaio Físico e Químico:

Tecido 100% poliamida rip-stop, plano, tinto revestido com pvc, composto de fios de filamentos sintéticos, contínuos, lisos, na cor amarelo-limão fluorescente e na cor preta.

Etiquetas:

- Etiqueta de produto com composição do tecido, número do manequim, instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2. **Embalagem:**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações

CASACO

IX. **COLARINHO:** De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).

X. **BUSTO / TÓRAX:** Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa

/ jaqueta abotoada.

XI. **COSTAS (ombro a ombro):** De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).

XII. **MANGAS LONGAS:** Da parte da junção com o ombro até o final do punho.

XIII. **MANGAS CURTAS:** Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

XIV. **CONTORNO DE CAVA:** Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).

XV. **COMPRIMENTO:** Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).

XVI. **MANGAS RAGLÃ:** Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.

11 - Calça refletiva impermeável (capa de chuva)

Modelo: Calça Refletiva e Impermeável, **Tecido base:** 100% Poliamida Rip-stop, **Cor:** Preta

Especificação:

- Calça tipo pijama, sem braguilha. Confeccionada em tecido 100% poliamida rip-stop, plano, tinto revestido com pvc, composto de fios de filamentos sintéticos, contínuos, lisos, devendo apresentar-se isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais, na cor preta.

- **Cintura:** cós com elástico de 2,5 cm de largura e cordão de polipropileno na cor preta para ajuste.

- **Barra:** a boca da calça deverá ter elástico de 2,0 cm de largura e abertura tipo fole com 30 cm de altura para ajuste do usuário através de zíper de nylon na cor preta.

Faixas refletivas:



- A calça deverá receber aplicação de faixa de microprismas altamente retrorefletivos formados em filme polimérico flexível de alto brilho e estável a UV. Acompanha também um filme de vinil flexível de adorno internamente protegendo as microprismas contra penetração de poeira e umidade, presas por meio de costuras e estarão dispostas da seguinte maneira:

- Refletiva cor amarelo-esverdeada fluorescente na largura de 50 mm, presas por meio de costuras e estarão dispostas da seguinte maneira: 01 faixa em cada perna a aproximadamente 35 cm da barra. Visando o melhor desempenho dos refletivos utilizados nesta calça, as faixas deverão apresentar depois de fixadas a calça um aspecto liso, sem nenhum tipo de solda e as costuras deverão estar somente nas extremidades da película retrorefletiva, não serão aceitas também faixas com largura inferior a 50 mm.

Faixas refletivas- Requisitos técnicos:

- O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retrorefletividade inicial mínimo de 700 cd/lux/m² quando medido a um ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus) e um ângulo de entrada de 5,0° (cinco graus).

O coeficiente de retroreflexão após 75 ciclos de lavagens a 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

O coeficiente de retroreflexão inicial e após lavagens deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do interessado ou em nome do fabricante, por laboratório independente

internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo.

Na parte superior da faixa deve haver alguma identificação do fabricante.

As empresas deverão apresentar vestimenta completa, conforme descrição deste edital, para análise juntamente com o envio da amostra. Deverá ser ainda apresentado boletim técnico do material retrorefletivo bem como os referidos laudos fornecidos por laboratório independente.

Aviamentos:

- Todos os aviamentos empregados na confecção desta calça deverão ser de superior qualidade

Ensaio Físico e Químico:

- Tecido 100% poliamida rip-stop, plano, tinto revestido com pvc, composto de fios de filamentos sintéticos, contínuos, lisos, na cor preta.

Etiquetas:

- Etiqueta de produto com composição do tecido, número do manequim, instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.

12 - Jaqueta tática

Modelo: Jaqueta Tática (ESTILO CASACO DA PMMG), **Tecido base:** 100% poliéster (Nylon), **Cor:** Amarelo limão

Descrição do Produto - Jaqueta Tática

Jaqueta confeccionada nos tecidos 100% poliéster (Nylon) na cor Amarelo 131

Forro: 100% poliéster.

Recheio: 100% poliéster falso para baixo.

Frente e Costas:

Frente com abertura fechada por zíper plástico com duplo cursor destacável que termina na extremidade superior da gola alta. A abertura da frente possui duas vistas para proteção, sendo a do lado esquerdo do usuário medindo 5,5 cm de largura e a do lado esquerdo do usuário medindo 4,5 cm de largura com a borda dobrada à 1,0 cm de largura e 8 moscas de segurança em toda sua extensão. Essas vistas são fechadas por 6 unidades de fechos de contato medindo 4,3 cm de comprimento por 1,2 cm de largura na cor amarelo, sendo as 6 unidades de fechos de contato tipo fêmea (lado macio) costuradas na face interna da vista do lado esquerdo do usuário e as outras 6 unidades de fechos de contato tipo macho (lado áspero) costuradas na face externa da vista do lado direito do usuário

Corpo com recortes ergonômicos localizado embaixo da manga (entre a frente e as costas), que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga no limite do recorte do punho, com uma abertura medindo 1,5 cm de largura por 49,0 cm de comprimento. fechada por zíper sintético (nylon) com duplo cursor invertidos na cor preta e



acabamento impermeável (emborrachado), cadarços na cor preta amarrados nos puxadores de um dos zíperes, funcionando como um extensor do puxador para facilitar o seu acionamento. Essa abertura é posicionada a uma distância variável L9 a partir da bainha da barra.

Dois bolsos posicionados verticalmente na base inferior da frente, com uma abertura medindo 1,5 cm de largura por um comprimento variável L5, fechada por zíper sintético (nylon) com cursor invertido na cor preta e acabamento impermeável (emborrachado), cadarços na cor preta amarrados nos puxadores dos zíperes, funcionando como um extensor do puxador para facilitar o seu acionamento. Bolsos posicionados a uma distância variável L6 a partir da bainha da barra e uma distância variável L7 a partir do recorte lateral. 02 bolsos internos nas laterais

Recorte / Pala que se estende para as costas (sem costura de união nos ombros), que se prolonga formando a seção superior da manga até o limite do recorte do punho. Na frente essa pala mede 11,5 cm de largura e nas costas 13,0 cm de largura. Dois bolsos posicionados na seção superior da manga à 23,5 cm de distância a partir da gola. Esses bolsos tem uma abertura medindo 1,5 cm de largura por 17,8 cm de comprimento, fechadas por zíper sintético (nylon) com cursor invertido na cor preta e acabamento impermeável (emborrachado), cadarços na cor preta amarrados nos puxadores dos zíperes, funcionando como um extensor do puxador para facilitar o seu acionamento. Costas com um recorte posicionado na base inferior, medindo 15,0 cm de largura. **Mangas e punhos:**

Mangas formadas por 4 seções de recortes, sendo um recorte superior sem costura de união nos ombros que se estende para a frente e costas da jaqueta formando uma pala, dois recortes frente e costas e um lateral.

Punhos com recorte medindo um comprimento variável L12 ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da mesma, medindo 3,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá comprimento variável L11 por 4,0 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 2,0 cm de distância da costura de fechamento da manga. Punhos das mangas medindo 6,0 cm de largura. Na face interna do punho possui uma alça de cadarço roliço medindo 6,0 cm de comprimento na cor preta, inserida junto a bainha do punho. -

Gola:

Gola alta na cor interna preta (tipo padre dobrável), com comprimento variável medindo 11,0 cm de largura, botão de pressão na cor preta medindo 18 mm de diâmetro.

Detalhes dos dizeres, brasões bordados e velcros a serem definidos posteriormente tendo como base o Casaco Operacional Refletivo e Impermeável Item 10.

13 - Fiel retrátil: Modelo: Fiel Retrátil, Materiais base: aço inox, latão e poliamida tipo-6 (100 por cento). Cor: Preta - Fiel Retrátil com estrela, preto estilo Polícia Militar. Cordão de Poliamida, com engate de mola com trava giratória. Trava usada para prender o Fiel Retrátil ao cinto. Limitador acoplado no cordão para travamento do mesmo. Fabricado com materiais modernos como o aço inox, latão e poliamida tipo-6 (100 por cento). Materiais testados e aprovados em laboratório credenciado. Mola em aço inox Aisi 301 .

14 - Porta talão tático: Modelo: Porta Talão Tático, Tecido base: Rip-Stop Cor: Preta Descrição: Porta Talão Tático operacional confeccionado em tecido rip-stop preto com costuras reforçadas revestidos com EVA medindo 18 cm largura por 28 cm de comprimento e 10 cm de profundidade (total), fivela de plástico de alta resistência, bolsa externa inferior abertura em velcro medindo 18 cm largura por 11 cm de comprimento, bolso externo superior dividido em duas partes com fechamento em velcro separados, sendo a primeira parte com 15 cm de altura por 10 cm de comprimento (porta celular) e a segunda parte com 15 cm de altura por 5 cm de largura (porta lanterna). Dois Bolsos internos separados com fechamento em zíper com 5 cm de profundidade cada um. Obs: Modelo do desenho possui 3 compartimentos externos superiores, adaptar para descrição acima, e desconsiderar presilha frontal do bolso externo inferior.

15 - Cinto tático - Modelo: Cinto Tático, Tecido base: nylon, Cor: Preta - Descrição: Sistema lombar com maior conforto e firmeza com tela space para melhor transpiração; Cinto tático com regulagem em velcro; Largura 50 mm; Largura do lombar 7 mm; Comprimento 130 cm. Fabricado em cadarço de nylon de polipropileno de alta resistência

16 - Calça masculina manutenção viária - Modelo: Calça de manutenção viária Masculina, Tecido base: DuraPro , Cor: Verde - Descrição: Cós posição de 4,5 cm de largura com elástico embutido nas laterais, com fechamento através de botão e caseado, 5 passantes, sendo o passante direito frontal com 1 argola, pences dianteira, vista embutida com zíper, 2 bolsos dianteiros embutidos com abertura oblíqua tipo faca com proteção em couro no início do bolso, 2 bolsos laterais com prega fêmea e fechadas através de portinholas com fecho de contato costurado ao longo de toda superfície da aba com reforço na costura em "X", 2 bolsos menores (porta celular, com 140 mm de altura X 90 mm de largura), acima dos outros 2 bolsos frontais maiores (porta carteira, 230 mm X 180 mm), do tipo fole e fechadas através de portinholas com fecho de contato costurado ao longo de toda superfície da aba com reforço na costura em "X", traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com portinholas, recortes frontais na altura do joelho. Traseiro com recorte e 2 bolsos com abertura oblíqua com reforço em couro e fecho de contato costurado ao longo de toda superfície da aba para fechamento com reforço na



costura em "X", no bolso direito de quem veste, faixa em gorgurão. Impermeabilização: a partir do recorte frontal (costura) na altura do joelho até a barra da perna e na mesma área na parte traseira. Faixas refletivas: a calça deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva de cor prata, na largura de 50 mm, constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal, aplicada em 360 graus, localizado sob o joelho. Conforme figura acima. O material fornecido deve ser resistente à lavagem industrial, devendo ter a logomarca do fabricante e o nome comercial do produto impresso no costado do tecido de fundo.

17 - Camiseta masculina manutenção viária: Modelo : Camiseta, Tecido base : Tecido base : Malha tecida com 33 por cento dos fios de poliéster e 67 por cento de viscose, gola redonda (Malha Fria), Composição Malha tecida com 33 por cento dos fios de poliéster e 67 por cento de viscose - Descrição: - Camiseta com gola redonda; com mangas curtas bainha fixa; costas em tecido único, com cauda longa. - Aplicação do brasão bordado na manga esquerda (Medida Brasão Prefeitura Municipal de São Lourenço-MG: 85 mm de altura), conforme padrão, no peito lado esquerdo bordado brasão SLTRANS conforme padrão (70 mm altura x 60 mm largura), Brasões e bordados de alto padrão. Bandeira do Estado de Minas Gerais Medidas: 8 cm de largura X 5,6 cm de altura), nas costas bordado com os dizeres SINALIZAÇÃO em letras pretas dispostos em meia lua fonte Arial Black, medindo 3,5 cm de altura por 25 cm de comprimento. Conforme imagem acima ATENTANDO PARA A COR QUE SERÁ CINZA CHUMBO. Aviamentos: Linha 120 Pes./Alg. ou 100 por cento Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock. Etiquetas: - Etiqueta de produto com composição do tecido, número do manequim, instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.

Obs: Cores e figuras devem ser consultadas posteriormente com a Gerência de Trânsito e Transporte público.

2.2 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO OBJETO

2.2.1 - A especificação mínima dos uniformes é o indicativo de que o tipo de produto do objeto desta licitação deve seguir tais descrições, conforme as especificações constantes dos produtos referidos no quadro abaixo.

3.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco dias) para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.

3.2 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

3.3 - A CONTRATADA deverá confeccionar os uniformes em conformidade com os detalhamentos constantes no Projeto Básico, e usando o bom senso nos casos omissos.

3.4 - A CONTRATADA arcará com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto do Contrato;

3.5 - A CONTRATADA deverá entregar os uniformes na Gerência de Trânsito e Transporte Público, devendo a entrega ser total, sito na Avenida Dom Pedro II, nº 1.134 bairro Centro;

3.6 - A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

3.7 - A CONTRATADA deverá ensacar cada peça individualmente, identificando o nome da peça e tamanho.

3.8 - A CONTRATADA será solicitada a comparecer, a qualquer tempo, à Gerência de Trânsito e Transporte Público, para que seja tirada medidas dos uniformes especiais e com a possibilidade de ajustes dos uniformes entregues.

3.9 - Os uniformes deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da ordem de fornecimento.

3.10 - Os tamanhos deverão ser etiquetados conforme padrões técnicos P, M, G, GG e XGG. O tamanho P deve vestir entre 36 e 38; tamanho M entre 40 e 42; tamanho G entre 44 e 46, tamanho GG entre 48 e 50, XGG entre 52 e 54.

3.11 - Havendo necessidade, o Município pode solicitar a confecção de uniforme em tamanho especial, devendo o licitante providenciar as medidas e confecção.

3.12 - Verificada a não-conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

3.13 - A CONTRATADA não poderá transferir este contrato a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.



- 3.14 - Fica a cargo dos Servidores, Sr. Carlos Otávio de Castro Brio, a fiscalização do objeto contratado.
- 3.15 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o CONTRATO sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 4 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO
- 4.1 - A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o CONTRATO.
- 4.2 - O prazo para execução do CONTRATO será até 31 de dezembro de 2019 a contar da sua assinatura.
- 5 - DA JUSTIFICATIVA
- 5.1 - O uso de uniforme por servidores da Gerência de Trânsito e Transportes Públicos se faz necessário pela organização, asseio, segurança, confiança e são indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor público proporcionando ao usuário segurança subjetiva. Trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, ampliando os valores institucionais, de forma que possa atender todo o efetivo, em contato direto com a população. Uma equipe uniformizada transmite para a comunidade confiabilidade isso justifica o uso do uniforme, o uso do mesmo evita problemas causados pela perda de referência no que se refere ao modo de vestir no ambiente de trabalho. Os uniformes serão destinados aos Servidores da Gerência de Trânsito e Transporte Público, num total de 21 (vinte e um) Agentes de Trânsito, 02 (dois) servidores operacionais e 01 (um) serviço geral. Serão entregues 3 (três) kits completos de uniformes (calça, camisa, camiseta-masculina, baby look-feminina, boné, casaco, jaqueta, fiél retrátil, porta talão) para os Agentes, 05 kits (calça e camisa de manutenção viária) para os servidores operacionais e 1 kit (5 baby look-feminina) para o servidor geral. Cabe ressaltar que o uso regular do uniforme pelos servidores tem uma duração estimada de 01 (um) ano devido ao desgaste diário, principalmente sob condições climáticas tais como sol intenso e chuva como no caso dos Agentes de Trânsito.
- 6- DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO
- 6.1 - Esta licitação será realizada pela modalidade de pregão do tipo eletrônico, com uso do site da Caixa Econômica Federal: www.caixa.gov.br - "acesso identificado no link - "Portal de Compras".

Lote: 002 (Ref. Reuisição 002)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
1	Calça feminina	unidade	9.00	R\$ 107.67
2	Calça masculina	unidade	57.00	R\$ 109.00
3	Camisa manga longa feminina	unidade	12.00	R\$ 106.67
4	Camisa manga longa masculina	unidade	76.00	R\$ 113.33
5	Camisa manga curta feminina	unidade	12.00	R\$ 111.67
6	Camisa manga curta masculina	unidade	76.00	R\$ 111.67
7	Baby look feminina	unidade	17.00	R\$ 46.00
8	Camiseta masculina	unidade	76.00	R\$ 49.33
9	Boné	unidade	72.00	R\$ 48.67
10	Casaco operacional impermeável (Capa de chuva)	unidade	44.00	R\$ 270.00
11	Calça refletiva impermeável (capa de chuva)	unidade	44.00	R\$ 280.00
12	Jaqueta tática	unidade	44.00	R\$ 275.00
13	Fiél retrátil	unidade	22.00	R\$ 49.33
14	Porta talão tático	unidade	22.00	R\$ 84.67
15	Cinto tático	unidade	22.00	R\$ 49.00
16	Calça masculina manutenção viária	unidade	10.00	R\$ 73.67
17	Camiseta masculina manutenção viária	unidade	10.00	R\$ 71.00

Valor total máximo R\$ 76.710.1



Juliana Rangel de Oliveira Assis
Precoeiro(a)



Processo: 0028/2019 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 19

Anexo II

Objeto:

Aquisição de uniformes profissionais para servidores da Gerência de Trânsito e Transporte Público.

1- DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, e estarem em plena validade.

1.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.2.1 - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações;

1.3 - DA REGULARIDADE FISCAL

1.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

1.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.3.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.3.7 - Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de ME ou EPP - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se esta for a condição da licitante, caso oportuno e necessário;

1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

1.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

1.4.2 - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

1.5 - DAS DECLARAÇÕES

1.5.1 - Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na



condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

1.5.2 - Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório;

1.6 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

1.6.1 - Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006, no que couber;

1.6.2 - A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no início da Sessão Pública, no ato do credenciamento. Se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

2 - DO JULGAMENTO

2.1 - A licitação será julgada pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital; visto também que os uniformes deverão ser padronizados e caso seja feito o julgamento por item poderia ocorrer do material ser diferente entre os fornecedores.

2.1.1 - Os critérios de desempate, no que couber, serão aqueles estatuídos no § 3º, art. 45 da LC 123/2006 e no § 2º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93;

4 - DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 - O valor máximo desta licitação, por somatório dos itens do lote referente é de R\$ 73.306,80 (setenta e três mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos);

4.1.1 - O valor referido é resultante de pesquisa de mercado;

4.2 - O pagamento pelo fornecimento parcelado do objeto será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar o recebimento dos produtos;

4.2.1 - Na nota fiscal deverá estar discriminado, obrigatoriamente, o número do processo e da modalidade a que pertence como condição para a respectiva conferência;

4.3 - Para a efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar a sua regularidade fiscal junto ao INSS, FGTS e CNDT;

4.3.1 - Estas regularidades serão, obrigatoriamente, conferidas na data da emissão da respectiva nota fiscal, bem como será conferida na data do pagamento;

4.3.2 - Qualquer pendência de regularidade impedirá o processo de pagamento até que a CONTRATADA promova a sua regularização;

4.3.3 - O pagamento será processado através de depósitos bancários, em conta corrente indicada pela CONTRATADA;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá obrigatoriamente descrever:

5.1.1 - O quantitativo, a unidade, o valor unitário por unidade;

5.1.2 - Marca do produto,

5.1.3 - As condições de pagamento;

5.1.4 - Número da agência e da conta bancária;

5.1.5 - A validade da proposta.

5.2 - Os serviços e produtos deverão ser cotados na forma especificada no Anexo I, conforme modelo da proposta



constante no Anexo VI, reservando-se ao Pregoeiro o direito de desclassificar a licitante que desatender esta disposição e as referências dos subitens anteriores. A proposta inicial que apresentar preço unitário e do Lote superior ao estabelecido no Anexo I do Edital será desclassificada;

5.3 - Na apresentação de valores unitários e globais na proposta de preços serão consideradas duas casas de decimais (centavos de real). Sendo assim, o valor unitário multiplicado pela quantidade, em calculadora simples, estabelecerá o valor do item, igualmente com duas casas de centavos de real.

5.3.1 - O valor unitário e global ofertados de forma diferente, ao referido neste item não serão aceitos e a proposta será desclassificada.

5.4 - A proposta de preço deverá considerar todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto licitado, não restando quaisquer obrigações por parte do CONTRATANTE.

6 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço ofertada pela licitante, somente será aceita, analisada e julgada se os preços não excederem o valor estipulado acima e a descrição constante do Anexo I e se houver atendimento de todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

7 - DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO

7.1 - A Licitante vencedora do certame deverá enviar os documentos relativos à habilitação pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br ou pelo telefax nº (35) 3339.2781 impreterivelmente no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar do encerramento da sessão de lances;

7.1.1 - O descumprimento deste item acarretará na imediata inabilitação da empresa licitante;

7.2 - Os documentos originais ou devidamente autenticados deverão, obrigatoriamente, ser entregues ou enviados à Gerência de Compras, Licitações e Contratos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da sessão pública virtual, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS escrita, de forma a cumprir o preceito desta fase processual;

7.2.1 - O descumprimento deste item acarretará na inabilitação da empresa licitante;

7.3 - Os documentos entregues que forem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11/03/2005;

7.3.1 - Os documentos autenticados em outros Estados deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da legislação estadual.

7.3.2 - Os documentos que forem entregues pessoalmente ao Pregoeiro poderão ser autenticados no ato, desde que acompanhados dos respectivos originais.

7.4 - Localização da Gerência de Compras, Licitações e Contratos: 3º piso do prédio da Prefeitura, Praça Duque Caxias, 61 - Centro - São Lourenço - MG - CEP: 37.470.000.

Pregoeiro(a)



Processo: 0028/2019 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 19

Anexo III

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Lote: 002

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
1	Calça feminina	unidade	9			
2	Calça masculina	unidade	57			
3	Camisa manga longa feminina	unidade	12			
4	Camisa manga longa masculina	unidade	76			
5	Camisa manga curta feminina	unidade	12			
6	Camisa manga curta masculina	unidade	76			
7	Baby look feminina	unidade	17			
8	Camiseta masculina	unidade	76			
9	Boné	unidade	72			
10	Casaco operacional impermeável (Capa de chuva)	unidade	44			
11	Calça refletiva impermeável (capa de chuva)	unidade	44			
12	Jaqueta tática	unidade	44			
13	Fiél retrátil	unidade	22			
14	Porta talão tático	unidade	22			
15	Cinto tático	unidade	22			
16	Calça masculina manutenção viária	unidade	10			
17	Camiseta masculina manutenção viária	unidade	10			
Preço total do lote						

Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Data: ____ / ____ / _____



Anexo IV

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à, nº....., em, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de micro-empresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Nome do Representante Legal
Documento de Identidade



Anexo V

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

Nome do Representante Legal
Documento de Identidade



Processo: 0028/2019 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 19

Anexo VI

Carta Proposta para Fornecimento

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - Identificação do Licitante

Razão Social
CNPJ e Inscrição Estadual
Endereço completo
Nome do representante legal
Documento de Identidade e CPF

2 - Condições Gerais

2.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação

2.2 - Dos Preços:

2.2.1 - O preço abaixo apresentados e demonstrados pela licitante vencedora, deverão estar readequados ao lance final. por lote.

Lote: 01

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
Preço Total do Lote					

Lote: 02

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
Preço Total do Lote					



Lote 03...

2.2.2 - O fornecimento será feito como descrito no Anexo II, parte integrante do instrumento convocatório.

2.2.3 - preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao fornecimento.

Local e data

Nome do Representante Legal da Empresa
Documento de Identidade



Processo: 0028/2019 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 19

Anexo VII

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: Município de SÃO LOURENÇO, 18.188.219/0001-21, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Praça Duque de Caxias, número 61, CEP 37.470-000, neste ato representado pelo seu Prefeita, Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, portador do RG MG 8.996.818 e do CPF 119.045.448-35.

CONTRATADA: _____ CNPJ Nº _____ sediada à _____, em _____, neste ato representada por _____, portador do RG _____ e do CPF _____.

EMBASAMENTO: Processo Administrativo nº 0028/2019 - Pregão eletrônico, 19 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem como objeto Aquisição de uniformes profissionais para servidores da Gerência de Trânsito e Transporte Público..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada, como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos legais.

2.1.1 - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações do processo licitatório que embasa este contrato, conforme a proposta ofertada e como dispuser a AF - Autorização de Fornecimento, emitida pela Gerência de Licitações, Compras e Contratos ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade, bem como as demais condições e obrigações dispostas no item 2.5 abaixo;

2.2 - Não será recebido o fornecimento de qualquer produto, item ou itens do objeto, que esteja desacompanhada respectiva nota fiscal e da AF - Autorização de Fornecimento, condição para que a despesa seja conferida, atestada e, para a efetiva e regular liquidação.

2.2.1 - Esta regularidade para o recebimento dos materiais/produtos será condição a ser observada para a preparação do pagamento.

2.3 - A CONTRATADA não poderá fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva Autorização de Fornecimento - AF, pois a Administração CONTRATANTE não se responsabilizará por material/produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.4 - O CONTRATANTE não aceitará o fornecimento de materiais/produtos, item ou itens do objeto contratado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer os objetivos deste Contrato Administrativo.

2.4.1 - Havendo recusa no recebimento de item ou itens do objeto contratado, a CONTRATADA deverá corrigir, reparar ou substituir o(s) produto(s) fornecido(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento, imediatamente, e sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.



2.5 - O fornecimento do objeto contratado se dará ainda como nas condições a seguir:

2.5.2 - A CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco dias) para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.

2.5.3 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

2.5.4 - A CONTRATADA deverá confeccionar os uniformes em conformidade com os detalhamentos constantes no Projeto Básico, e usando o bom senso nos casos omissos.

2.5.5 - A CONTRATADA arcará com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto do Contrato;

2.5.6 - A CONTRATADA deverá entregar os uniformes na Gerência de Trânsito e Transporte Público, devendo a entrega ser total, sito na Avenida Dom Pedro II, nº 1.134 bairro Centro;

2.5.7 - A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

2.5.8 - A CONTRATADA deverá ensacar cada peça individualmente, identificando o nome da peça e tamanho.

2.5.9 - A CONTRATADA será solicitada a comparecer, a qualquer tempo, à Gerência de Trânsito e Transporte Público, para que seja tirada medidas dos uniformes especiais e com a possibilidade de ajustes dos uniformes entregues.

2.5.10 - Os uniformes deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da ordem de fornecimento.

2.5.11 - Os tamanhos deverão ser etiquetados conforme padrões técnicos P, M, G, GG e XGG. O tamanho P deve vestir entre 36 e 38; tamanho M entre 40 e 42; tamanho G entre 44 e 46, tamanho GG entre 48 e 50, XGG entre 52 e 54.

2.5.12 - Havendo necessidade, o Município pode solicitar a confecção de uniforme em tamanho especial, devendo o licitante providenciar as medidas e confecção.

2.5.13 - Verificada a não-conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

2.5.14 - A CONTRATADA não poderá transferir este contrato a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

2.5.15 - Fica a cargo do Servidor, Sr. Carlos Otávio de Castro Brio, a fiscalização do objeto contratado.

2.5.16 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o CONTRATO sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo de execução deste contrato administrativo para fornecimento do objeto será de ____/____/____ a ____/____/____.

3.2 - O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivação e fundamentação, e com deferimento da CONTRATANTE.

3.3 - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser as autorizações de fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do edital do processo acima epigrafado.

3.4 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, na forma permitida pelo parágrafo §1º. do art. 65 da Lei regente deste instrumento. o



fornecimento deverá ser encerrado imediatamente, independentemente de qual seja a primeira ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ _____
(_____).

4.2 - No valor referido estão inclusos os custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo o transporte para a entrega dos materiais/produtos requisitados diretamente no endereço referido neste contrato, bem como os outros encargos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega, apresentação da fatura/nota fiscal.

4.4 - Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade.

4.4.1 - Deverá estar anexada na nota fiscal a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.5 - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, no fornecimento dos produtos/materiais, possibilitará a retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6 - Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.6.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela CONTRATADA, na forma legal.

4.7 - Não haverá pagamento referente a material/produto entregue em desconformidade com a AF - Autorização de Fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste contrato.

4.7.1 - Também não haverá pagamento referente a material/produto entregue sem a respectiva AF, condição de fornecimento referida na cláusula segunda deste instrumento.

4.8 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

4.9 - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.9.1 - A CONTRATADA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.9.2 - A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.9.3 - Qualquer correção na nota fiscal que seja necessária e com notificação pela área técnica do CONTRATANTE será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e os prazos para a efetivação do pagamento contarão a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:



3.3.90.30.2.03.05.26.782.001.0032

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A CONTRATADA se responsabiliza e se obriga em fornecer item ou itens do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF - Autorização de Fornecimento e como descrito no edital e anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como o que consta na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo previamente estipulado.

6.3 - A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato.

6.4 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este contrato, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto deste contratado, conforme condições da proposta de preço ofertada.

6.4.1 - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia do(s) produto(s) fornecido(s) pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da nota fiscal, ressalvando os prazos constantes nos certificados oferecidos pelos fabricantes, ou se outro maior não for pactuado, ou ainda conforme exigido para a apresentação da proposta de preço.

6.5 - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A CONTRATADA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas na cláusula sexta.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além de outras sanções previstas neste contrato.

7.3 - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber.

8.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões



de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme os interesses do CONTRATANTE.

8.1.2 - Havendo modificação na execução do contrato com aumento ou diminuição no fornecimento de quantitativos, e que venha a implicar no preço contratado, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8.1.3 - O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem área econômica, e que possam impedir a regular e efetiva execução contratual.

8.2 - A rescisão deste contrato administrativo poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei que rege este instrumento, no que couber.

8.3 - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso no cumprimento da entrega do objeto contratado não ensejará rescisão contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.

8.4 - A situação indicativa da rescisão contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa, garantindo-lhe o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.5 - Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato administrativo, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.

9.1.1 - A CONTRATADA reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão deste contrato sejam concluídas sempre no interesse público.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;

9.2.2 - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

9.2.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega do que foi requisitado;

9.2.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.3 - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

9.4 - Além da aplicação de multas, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 2 (dois) anos.

9.5 - Poderá ainda o CONTRATANTE declarar a idoneidade da CONTRATADA para contratar com a Administração



Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Contratante
Célia Shiquematsu Cavalcanti Freitas Lima

Contratada

Visto: _____

Testemunhas _____

RG _____
